

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/09, ASSINADO EM 04/05/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E A FIOCRUZ COM INTERVENIENCIA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2010, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 7º andar, presentes o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CGC nº 042.498.733/0001-48, Entidade de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, doravante denominada simplesmente SMSDC, neste ato representada pelo seu Secretário de Saúde e Defesa Civil, HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN, nomeado pelo Decreto “P” nº 043 de 01 de janeiro de 2009, portador da carteira de Identidade nº 05461657-8, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 834.202.317/68, de um lado, e do outro lado a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, com sede à Av. Brasil, 1480 – Manguinhos, neste ato representada por seu presidente PAULO GADELHA, portador da Carteira de Identidade nº 5227430-4 CRM e inscrito no CPF sob o nº 422.312.997-04, em conjunto designados CONVENIENTES, com interveniência da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.385.669/0001-74, com endereço na Av. Brasil nº. 4.036 – 10º andar - Prédio da Expansão do Campus- Bairro: Manguinhos – Rio de Janeiro – RJ , CEP: 21.040-361, e com estatuto arquivado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº. 799.368 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representada por seu Diretor Executivo, ADOLFO HORÁCIO CHORNY, natural da Argentina, de nacionalidade brasileira, casado, Administrador, CRA/RJ nº. 20-50218-4, R.G nº. 7639534-2, expedida em 25/03/2003, pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 703.439.697-34, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o decidido no processo 09/000.406/09 autorizado em 02/02/2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 06/09, firmado em 04/05/2009, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19/12/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/90, o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, doravante RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, cujas alterações foram consolidadas pelo Decreto Municipal nº 15.350, de 06/12/96 e pela Lei Federal nº 9.609/98, e pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00, que a CONTRATADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2009, referente ao Projeto de Desenvolvimento das Urgências e Emergências do Município do Rio do Janeiro, a partir de 10/02/2010, o acréscimo de 114 pesquisadores (66 enfermeiros e 48 técnicos de enfermagem) que integrarão a fase do Diagnostico de Implantação da Política de Humanização do referido projeto.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor do convênio ora aditado não sofrerá alterações para o período de 01/02/2010 a 30/04/2010 utilizando-se o saldo remanescente do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam todas as Cláusulas constantes do Convênio nº 06/2009 ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLAUSULA QUINTA – DA REMESSA AO TRIBUNAL DE CONTAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL providenciará a remessa de cópias do presente TERMO no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua publicação, e o Órgão interno de controle no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de sua assinatura.

E para constar, foi o presente lavrado no Livro de Registro de Convênios em Folhas Soltas, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, tudo o que depois de lido e achado conforme foi assinado e rubricado pelas partes testemunhas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2010.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

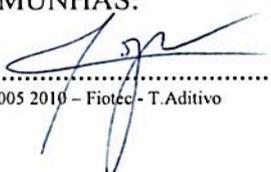

PAULO GADELHA
Presidente da Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC


ADOLFO HORÁCIO CHORNY
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:




005 2010 - Fiotec - T.Aditivo

2 - 